



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**

Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia  
Av. Luciano Carneiro, 345 – Bairro de Fátima CEP. 60.  
410-690 Fortaleza-CE  
Fone: 3101.2030 R. 28 Fone / Fax: 3101.2033  
E-mail: [cmaf@uece.br](mailto:cmaf@uece.br)



**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº \_\_\_/2013**

**Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia (CMAF), na área de concentração Ética, do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará (CH-UECE).**

**O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada de Seleção Pública, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando o ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – CMAF**, na área de concentração Ética, compreendendo três linhas de pesquisa:

**Ética Fundamental;**  
**Ética e Filosofia Social e Política; e**  
**Ética e Estética.**

**1. DO PÚBLICO-ALVO**

Portadores de título de licenciatura plena ou de título de bacharelado em Filosofia, com pelo menos 5 (cinco) anos comprovados de experiência docente no ensino superior. A critério da Comissão de Seleção ou da Coordenação do Curso, outros títulos de graduação poderão ser aceitos, caso o objetivo da pesquisa do candidato seja compatível com os objetivos do Curso.

**2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até **05 (cinco) vagas**, distribuídas em quotas-partes máximas (limites) por professores-orientadores conforme o Quadro abaixo. Dessas 5 (cinco) vagas, 1 (uma) será disponibilizada para a **concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida)**. Essa distribuição máxima de vagas depende do número atual de orientandos que cada Professor-Orientador do Mestrado possui e visa a estabelecer um equilíbrio no número de orientações entre os professores do seu corpo permanente. Não é obrigatório o preenchimento de todas as 5 vagas, tampouco das vagas limites dos professores-orientadores.

	<b>Professor-Orientador</b>	<b>Vagas (número máximo por professor orientador)</b>
1	Eduardo Jorge de Oliveira Triandópolis	1
2	Ilana Viana do Amaral	1
3	José Expedito Passos Lima	1
4	Reginaldo Rodrigues da Costa	1

5	Ruy de Carvalho Rodrigues Junior	1
---	----------------------------------	---

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Levando em conta a afinidade dos conteúdos de seus Projetos de Pesquisa com as pesquisas e orientações desenvolvidas por professores do Mestrado (ver currículos no sistema Lattes), os candidatos deverão se inscrever para as vagas disponíveis de somente um dos professores-orientadores, conforme o estabelecido no item 2 desta Chamada de Seleção Pública.

3.1. Trata-se de uma inscrição vinculada, não podendo haver, durante o processo seletivo, mudança na escolha do professor-orientador para cuja(s) vaga(s) o candidato concorre. Esse procedimento visa a garantir, num quadro de equilíbrio do número de orientandos entre os professores do programa, a qualidade das orientações, com base numa afiliação das pesquisas dos mestrandos às pesquisas dos professores-orientadores; busca, assim, evitar um desequilíbrio do número de orientações ou o estabelecimento de orientações não-compatíveis com as atividades de pesquisa dos professores-orientadores, o que, de todo modo, não estaria adequado à almejada indissociabilidade entre pesquisa e ensino.

3.2. Os candidatos que desejarem concorrer para a vaga exclusiva reservada a pessoas com deficiência, além de indicarem o professor para cujas vagas concorrem, deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando documentação médica comprovatória atualizada, indicando sua deficiência (visual, auditiva ou de mobilidade reduzida).

3.3. Período de inscrições: de 5 a 9 de agosto de 2013.

3.4. Local: Secretaria do curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – CMAF, do Centro de Humanidades da UECE, localizada na:

Av. Luciano Carneiro, 345 - Bairro de Fátima  
CEP: 60410-690 – Fortaleza – CE Tel: 3101 2030 – Ramal 208 – Tel. direto: 31012033  
E-mail: cmaf@uece.br  
Horário: Das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Esta Chamada de Seleção Pública encontra-se no site do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE: <http://www.uece.br/cmaf>

3.5. Inscrição por procuração: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da matrícula, com firma reconhecida, devendo o procurador apresentar documento de identidade com foto.

3.5.1. A inscrição pode ser feita por correio, instruída com toda a documentação requerida, com postagem registrada até a data limite de 5 de julho de 2013.

#### 3.6. Documentos Exigidos:

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

3.6.1. Cópia autenticada (ou com apresentação do original) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e procuração com firma reconhecida, quando for o caso. No caso de o candidato ser estrangeiro deverá ser apresentado o passaporte.

3.6.2. Cópia autenticada (ou com apresentação do original) do Diploma de graduação ou Declaração de que o candidato apresenta todas as condições de concluir o Curso de Graduação

até a data da matrícula do semestre 2013.1 (fevereiro de 2013) e histórico escolar do curso de graduação plena em filosofia, oficialmente reconhecido ou revalidado, ou de outro curso de nível superior, também oficialmente reconhecido.

3.6.3. Currículo Sistema Lattes (\*), impresso diretamente da publicação *on line* do sistema CNPq-Lattes, devidamente comprovado, contendo identificação pessoal, formação, experiência profissional, produção científica, publicações, atividade docente.

(\*) O currículo deverá ser preenchido conforme o modelo Lattes no seguinte endereço: [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)

3.6.4. Formulário de Inscrição preenchido (será fornecido no local da inscrição), no qual o candidato deverá indicar o professor para cuja(s) vaga(s) pretende concorrer.

3.6.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), que poderá ser pago em qualquer agência, para crédito na conta corrente nº 26.038-x, da agência 008-6 do Banco do Brasil. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento de inscrição, a taxa de inscrição será devolvida.

3.6.6. Para candidatos estrangeiros, será exigida a apresentação, previamente à inscrição, de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, por órgão público competente.

3.6.7. Comprovação, mediante declaração de Departamento de Recursos Humanos (ou órgãos equivalentes) ou cópia de CTPS ou ainda contracheques, do exercício de docência em ensino superior há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

3.6.8. Apresentação de um Anteprojeto de Pesquisa que contemple uma das linhas de pesquisa da área de concentração: Ética Fundamental, Ética e Filosofia Social e Política e Ética e Estética. Devem ser entregues 3 (três cópias) impressas e em CD ROM.

O projeto, em cuja capa precisa constar a identificação do candidato e a indicação do professor-orientador para cuja(s) vaga(s) concorre, deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (com exceção da capa), estar digitado em fonte ARIAL, tamanho 12, em espaço 1,5, com citações destacadas e rodapés em ARIAL 10.

Os seguintes itens, dentre outros (como por exemplo, uso correto e adequado da língua portuguesa), serão considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa:

I. Título;

II. Justificativa/Problema;

III. Objetivos;

IV. Metodologia;

V. Referências Bibliográficas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

3.6.9. Carta de aceite do possível Professor-Orientador da pesquisa.

3.6.10. Termo de compromisso de tempo disponível para frequência das aulas e participação nas atividades do mestrado.

3.7. Podem ser aceitos candidatos estrangeiros, os quais deverão apresentar o reconhecimento e/ou a revalidação do diploma previsto no tópico 3.5.2. deste Artigo e a autorização de permanência e estudo no país, quando requerida pela legislação brasileira de imigração. A revalidação de diploma de graduação de estrangeiro poderá ser dispensada em decorrência de acordos internacionais vigentes.

3.7.1 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa por meio do Celpe-Bras (Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) ou equivalente.

## 4. DA SELEÇÃO:

4.1. As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas no Centro de Humanidades da UECE ou em dependências previamente indicadas pela Coordenação do Curso. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de documento com foto e do comprovante de inscrição, no mínimo com 30 minutos de antecedência.

4.2. A seleção dos candidatos será feita por comissão de professores designados pelo Colegiado do Curso, e constará de três fases:

### **Primeira fase:**

4.2.1. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa. Só serão considerados aptos a prosseguirem na 2ª fase do processo seletivo os candidatos cujos Anteprojetos atendam aos seguintes requisitos: 1) Adequação às linhas de pesquisas do Programa; 2) Adequação da problematização filosófica (conteúdo) ao nível de pesquisa em pós-graduação. **Essa fase é eliminatória, não possuindo caráter classificatório.**

### **Segunda fase:**

4.2.2. Prova de Proficiência em língua estrangeira previamente escolhida pelo candidato quando da inscrição, dentre as seguintes: espanhol, inglês, francês, italiano, alemão, grego e latim. A prova tem em vista avaliar a competência leitora do candidato na língua estrangeira indicada e deverá ter como nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). Os candidatos que não atingirem a nota mínima para aprovação deverão repetir a prova em até um ano depois (no segundo semestre do curso), tendo a obrigação de aí obter aprovação. **No processo seletivo, essa prova não é eliminatória, mas classificatória**, com peso 1 (um) no cálculo da nota final.

4.2.3. Prova escrita de análise de texto e desenvolvimento temático. O candidato deverá expressar conhecimento da questão formulada, articulando conceitos e categorias relacionadas com um dos temas apresentados pela Comissão de seleção (Banca Examinadora), demonstrando clareza, objetividade e concisão em linguagem lógica.

**Este exame é de caráter eliminatório e classificatório.** Será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), que se somará, com peso 2 (dois), às outras notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.2.4. Entrevista sobre o Anteprojeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição pelo candidato, visando a avaliar a qualidade epistêmica do Projeto de Pesquisa, bem como o grau de preparação do candidato para a consecução do mesmo. **Este exame é de caráter eliminatório e classificatório.** Será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), que se somará, com peso 3 (três), às outras notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média.

O candidato que obtiver **nota abaixo de sete (sete vírgula zero)**, será considerado desclassificado e, por conseguinte, eliminado do processo seletivo.

4.2.5 Avaliação do curriculum vitae do candidato, visando a conhecer a formação, a experiência acadêmica, de pesquisa e profissional e os interesses filosóficos do candidato. Este exame não é de caráter eliminatório, mas apenas **classificatório**. Por esta razão, sua nota variará de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), que somará, com **peso 1 (um)** às demais notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média.

A nota da avaliação do curriculum vitae será obtida da seguinte maneira:

a. A **Nota do Curriculum (NC)** do candidato será igual a soma da nota mínima 7,0 (sete) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 7,0 + CNC$$

b. Cada examinador pontuará os títulos conforme a **Tabela de Pontuação para Avaliação do Curriculum Vitae** constante no Anexo Único desta Chamada de Seleção Pública. O candidato que obtiver a **maior pontuação** conforme a supracitada Tabela de pontuação, obterá o Coeficiente de Nota Curricular 3,0 (três).

c. O Coeficiente de Nota Curricular de cada um dos demais candidatos será calculado com duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, conforme a seguinte fórmula:

$$CNC = \frac{3p}{P}$$

Em que :

**CNC** é o Coeficiente de Nota Curricular do candidato;

**p** é a soma dos pontos obtidos pelo candidato segundo a Tabela de Pontuação para Avaliação do curriculum vitae;

**P** é a soma dos pontos obtidos pelo candidato de melhor desempenho.

#### **Terceira fase:**

4.2.6. Estarão previamente aprovados e classificados (conforme o item 7 desta Chamada de Seleção Pública) os candidatos que, na segunda fase do certame, não forem eliminados nem na prova de análise de texto e desenvolvimento temático nem na entrevista com avaliação do projeto. Após a aprovação prévia e estabelecida a classificação dos candidatos aí incluídos, haverá uma terceira fase de ajuste desses candidatos às vagas dos professores-orientadores para as quais se inscreveram, de modo que só obterão **aprovação final** aqueles que, conforme sua classificação, estiverem no limite das vagas do professor-orientador para as quais se candidataram. Aqueles candidatos que excederem o número das vagas disponíveis do professor-orientador em questão permanecerão como classificáveis dessas mesmas vagas.

4.2.7. O mesmo procedimento será aplicado para os concorrentes à vaga exclusiva de pessoas com deficiência; aquele que obtiver o primeiro lugar será designado para a vaga ou uma das vagas do professor-orientador para as quais se inscreveu, devendo sua classificação ser estabelecida de acordo com suas notas em relação às notas dos demais concorrentes classificados.

## **5. DAS DATAS:**

#### **Primeira fase:**

Resultado dos pedidos de inscrição (análise prévia dos projetos): 13 de agosto de 2013.

Entrada de recurso do resultado dos pedidos de inscrições: até 18:00 h do dia 14 de agosto de 2013.

Resultados dos recursos: até 18:00 h do dia 16 de agosto de 2013.

#### **Segunda fase:**

Prova escrita: 19 de agosto de 2013, às 14:00 h.

Proficiência em Língua Estrangeira: 20 de agosto de 2013, às 14 h.

Resultado da Prova escrita: até 18:00 h do dia 21 de agosto de 2013.

Recurso da Prova escrita: até 18:00 h do dia 22 de agosto de 2013.  
Resultado do recurso da Prova Escrita: Até 12:00 h do dia 23 de agosto de 2013.  
Entrevista \* : 23 de agosto de 2013 (de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00).

( \* ) Os horários das entrevistas serão marcados posteriormente.

### **Terceira fase:**

Resultado da seleção: até 18:00 h do dia 28 de agosto de 2013.  
Data para o candidato solicitar recurso: até 18:00 h do dia 29 de agosto de 2013.  
Resultado do recurso: até 18:00 h do dia 30 de agosto de 2013.

Os resultados aqui mencionados serão publicados no Quadro de Avisos da Secretaria do Mestrado e/ou na página eletrônica do CMAF na rede mundial de computadores (<http://uece.br/cmef>).

## **6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. A média do candidato, tendo em vista a classificação provisória constante da segunda fase do concurso, será o resultado do somatório resultante da nota **a**, mais a nota **b** multiplicada por 2 (dois), com a nota **c** multiplicada por 3 (três), mais a nota **d**, dividido este todo por 7 (sete), conforme a fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\mathbf{a} + 2\mathbf{b} + 3\mathbf{c} + \mathbf{d}}{7}$$

em que:

- a** é a nota da prova de língua estrangeira;
- b** é a nota da prova escrita de análise de texto e desenvolvimento temático;
- c** é a nota da entrevista sobre o projeto de pesquisa;
- d** é a nota da avaliação do *Curriculum vitae*.

6.2. Em caso de empate na média, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior nota na prova escrita de análise de texto e desenvolvimento temático;
- II. Maior nota na avaliação e entrevista sobre o Projeto de Pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do curriculum vitae;
- IV. Maior idade.

6.3 A lista final dos aprovados e classificados não dependerá apenas das notas dos candidatos, ou das diferenças de notas entre eles, mas também da possibilidade dos candidatos de se incluírem no número de vagas do Professor-orientador para as quais se inscreveram, conforme determina e explica o item 4.2.6.

6.3.1. As vagas oferecidas no item 2 desta Chamada de Seleção Pública não serão necessariamente preenchidas, de modo que é possível que vagas de determinados professores permaneçam não preenchidas, enquanto outros tenham candidatos aprovados em excesso (logo, apenas classificáveis, conforme 4.2.6).

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. Serão admitidos para compor o corpo discente do Mestrado os candidatos classificados para o número de vagas estabelecido no item 2 deste edital, conforme o ajuste dos classificados ao número de vagas dos professores-orientadores (cf. 4.2.6, 6.3 e 6.3.1).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Qualquer esclarecimento acerca do Curso poderá ser obtido na Secretaria do Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – CMAF.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

**Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**  
**Reitor**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA**

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2013**

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE***

Segunda Graduação	5,0
Especialização (até uma)	6,0
Artigos publicados em revistas especializadas com avaliação Qualis B5 (e superiores)	2,0 por trabalho
Resumos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho
Apresentação de comunicações em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho
Minicursos ministrados em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho
Relatórios técnicos ou de Pesquisa	1,0 por trabalho
Orientação de bolsa de iniciação científica (PROVIC, PIBIC-UECE, IC-UECE, FUNCAP), monitorias, monografias	1,0 por ano ou orientação
Participação em banca de monografias de especialização	0,75 por banca
Participação em banca de monografias de graduação	0,5 por banca
Organização de evento local ou regional	0,5 por evento
Organização de evento nacional ou internacional	1,0 por evento
Aprovação em concurso público	3,0 por concurso
Experiência de magistério em ensino médio (máximo cinco anos)	2,0 por ano
Experiência de magistério em ensino superior (máximo dez anos)	3,0 por ano
Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (ou escolar) (até cinco anos)	3,0 por ano